CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOETE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel
Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293
Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338
e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

Ato do Gestor
Retificação da Resolução n° 77/2023
01/12/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Resolução nº 071/2023 do CIRUSPAR e a necessidade da designação de Comissão de Contratação Permanente para instruir os Procedimentos Auxiliares e os Procedimentos de contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da **Comissão de Contratação Permanente**, conforme segue:

NOME:	**FUNÇÃO**	**DOCUMENTO**
Keli Roberta Zocche Cesa	**Presidente**	**....190.029 - ..**
Davi Camargo	Membro	....218.529-..
Douglas Passos Mayer	Membro	....771.559-..
Francieli Molinett	Membro	....198.899-..
Gerson Luiz Leonarski	Membro	....392.009-..
Giovane Carlos Wurzius	Membro	....200.169-..
Juarez Miniuk de Arruda	Membro	....392.209-..
Juliana Armiliato de Godoy	Membro	....902.129-..
Karine Helena da Costa Liscano	Membro	....869.319-..

§ Parágrafo único. A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos procedimentos, quando o objeto assim exigir.

Art. 2º As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos auxiliares de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, regidos pela Lei Federal 14.133/2021, permanecendo em vigor as Resoluções anteriores de nomeações de processos licitatórios ainda regidos pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, a 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

NoPaper Documento assinado digitalmente - WD9-DM6-07J-98L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/12/2023 às 11:30:31

Assinantes

✓ DISNEI LUQUINI

Assinou em 07/12/2023 às 22:06:33 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de DISNEI LUQUINI com o CPF ***.307.649-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WD9 **DM6** **07J** **98L**